

Ofício nº.: 001/2023.

Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Aos Servidores da Equipe de Apoio de Pregão e Licitação do Município de Passa Vinte/MG,

Assunto: Processo Licitatório nº.: 13/2023 / Modalidade: 05/2023 - Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGNÓSTIVOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLIERE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.420.915/0001-63, neste ato representada por sua sócia proprietária infra-assinada, vem respeitosamente perante Vossas Senhorias da Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Passa Vinte/MG, apresentar as **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB DIAGNÓSTICA (CNPJ 09.162.554/0001-60) no Processo Licitatório nº. 13/2023, modalidade nº. 05/2023 - Pregão Presencial, diante dos seguintes fatos e fundamentos jurídicos:

1 – DA SÍNTESE FÁTICA

Na data de 14/02/2023, durante a realização do pregão presencial do processo licitatório em epígrafe, a empresa recorrente CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB DIAGNÓSTICA (CNPJ 09.162.554/0001-60) foi considerada inabilitada por apresentar atestado de capacidade técnica firmado por pessoa física.

Em ato contínuo, interpôs recurso e em suas razões reconheceu que “o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por uma pessoa física”, alegando que tal situação não desabona ou descaracteriza a capacidade técnica e qualidade dos serviços por ela prestados.

No ato recursal, apresentou documentos que alude serem certidões de capacidade técnica emitidas. Em síntese, é só,

LABORATÓRIO DE ANALISES
CLINICAS MARLIERE LTDA
CNPJ 20.420.915/0001-63
AVENIDA DOM SILVÉRIO, Nº 53, CENTRO
BOM JARDIM DE MINAS - MG
029 3292-1306

2 – DO MÉRITO

A pretensão da empresa CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB DIAGNÓSTICA **NÃO PODE** e **NÃO DEVE** prosperar fundamentada nos rasos argumentos dispostos em sua peça recursal, devendo ser mantida na íntegra a decisão que a declarou inabilitada no Processo Licitatório nº. 13/2023, modalidade nº. 05/2023 - Pregão Presencial.

Desde já ficam contestados, na integralidade, todos os fatos elencados no recurso, bem como os documentos que a instruem.

O Edital do certame é muito claro e taxativo ao impor a obrigatoriedade de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica **a serem fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, conforme cláusula 5.6, item 5.6.1, que reproduzo:

5.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade os itens constantes na descrição do objeto;

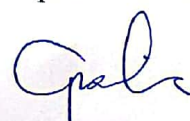
Sem delongas, a exigência do atestado ou certidão é de pessoa jurídica e não de pessoa física.

O Edital, a seu tempo e modo, não foi impugnado, passando a valer como Lei para a licitação.

A empresa recorrente apresentou atestado emitido por pessoa física, o que é irregular, sendo corretamente declarada inabilitada. Em recurso, admitiu o erro e de forma ardil, tenta juntar documentos totalmente intempestivos, o que não pode ser aceito.

A situação em apreço não é complexa, sendo desnecessário prolongar a discussão de mérito, devendo, portanto, ser julgado improcedente o recurso interposto.

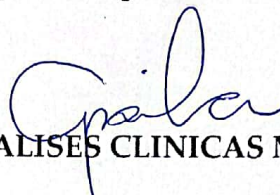
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS MARLIÈRE LTDA
CNPJ 20.420.915/0001-69
AVENIDA DOM SILVÉRIO, Nº 53, CENTRO
BOM JARDIM DE MINAS - MG
(31) 3292-1355



3 - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a improcedência do recurso interposto pela empresa CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB DIAGNÓSTICA (CNPJ 09.162.554/0001-60), mantendo-se a decisão recorrida que a declarou inabilitada.

Nesses termos, pede e espera deferimento.



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLIERE LTDA.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS MARLIERE LTDA
CNPJ 20.420.915/0001-63
AVENIDA DOM SILVÉRIO, Nº 53, CENTRO
BOM JARDIM DE MINAS - MG
(32) 3292-1385

Chimara Soares da Silva
Farmacêutica Brasileira
C.R. - MG - 19.014